



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2066
Nepomuceno – Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 02
Procedimento Licitatório nº 198/2018
Pregão Presencial nº 014/2018
Contrato nº 01/2019

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CNPJ) sob o n.º 02.230.481/0001-57, representado neste ato por seu diretor Elton Santos Lima Barrios, portador do CPF nº 061.433.066-13.

CONTRATADA: LUIZ FLAVIO PORFÍRIO TEDDO - CPF 82750920604, Silva Teddo Assessoria Governamental, situada na Rua Tom Jobim, nº 150, Bairro Moradas das Lapinha, Município de Lagoa Santa, estado MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.531.378/0001-99, neste ato representada legalmente por Luiz Flávio Porfírio Teddo, proprietário, inscrito no CPF sob o n.º 827.509.206-04, documento de identidade nº (R.G.) M-4.915.469 e CRC/MG 065.350/O-4, sendo a licitação feita pelo tipo menor preço por ITEM e observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações.

OBJETO: CONTRATÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE GOVERNANÇA para os Serviços Administrativos do SAAE, conforme segue: Detalhamento do objeto: Consultoria nas leis que regem o Saneamento Básico; consultoria em tudo o que se refere ao plano tarifário, inclusive no tocante à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; consultoria nas audiências públicas relativas ao Saneamento Básico; consultoria nas atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico e do Conselho Municipal de Saneamento Básico; consultoria especializada na coleta, informação, tratamento e análise dos indicadores do Saneamento Básico – SNIS - Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento; consultoria em sistemas de informação quando aplicável às rotinas do Saneamento Básico; promoção de atividades voltadas ao ensino nas áreas de governo que abrangem o Saneamento Básico Municipal; consultoria na elaboração do PPA, LDO e LOA; consultoria na elaboração das normas de Controle Interno; consultoria em auditoria preventiva, concomitante e subsequente; consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público, inclusive na elaboração ou revisão da legislação e normatização legal local, bem como no cálculo de impacto orçamentário, financeiro, econômico e fiscal de tais projetos de lei.

CONTRATANTE e CONTRATADO resolvem estabelecer o aditivo nº 2 do contrato já referenciado, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência do contrato fica aditivado até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 2ª –DO VALOR. Aplica-se ao valor original de valor para R\$ 30.760,44 (Trinta mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), passando a parcela mensal para R\$ 2.563,37 (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

Por estarem de acordo, firmam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Nepomuceno, 02 de dezembro de 2020.

ELTON SANTOS LIMA BARRIOS
DIRETOR GERAL DO SAAE
NEPOMUCENO / MG
CONTRATANTE

LUIZ FLÁVIO PORFÍRIO TEDDO
CPF 827.509-206-04
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Nome da testemunha: _____

Nome da testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura:

Assinatura: